



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA

Assessoria de Materiais
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

PROCESSO PMP Nº 12190/2018

INEXIGIBILIDADE N. 033/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2019

Aos 23(vinte e três) dias do mês de maio de 2019, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, sita à Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, nesta cidade de Piedade, do Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.457/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Álvaro Francisco Figueiredo Júnior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Batista, nº 359, Apto. 04, Bairro Paulas e Mendes, RG nº. 32.120.780-4, CPF/MF sob o nº. 300.386.518-82, de outro lado, a empresa **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIEDADE** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o n. 54.022.967/0001-01, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 154, Centro, na cidade de Piedade do Estado de São Paulo, CEP 18170-000, neste ato representado pelo seu provedor, o Sr. José Eduardo Taliani, portador da cédula de identidade RG n. 9.831.551-1 e inscrito no CPF (MF) sob o n. 046.908.118-06, residente e domiciliado a Rua Major Lucio Pinto, nº 77, Guatambu, Piedade, São Paulo, CEP 18170-000, resolvem alterar a **CLÁUSULA QUARTA- REPASSE DOS RECURSOS PÚBLICOS** do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/2019**, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e demais legislações pertinentes, nos termos e condições que se enumeram a seguir:

- 1- Fica alterada **CLÁUSULA QUARTA- DO REPASSE DOS RECURSOS PÚBLICOS- acrescentando o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para o período de 07(sete) meses, e a repactuação de valores do Termo de Colaboração no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mensais perfazendo assim o total de R\$ 7.106.032,52 (sete milhões, cento e seis mil, trinta dois reais e**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA**

Assessoria de Materiais
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

cinquenta dois centavos).

2- o valor acrescentado de R\$ 56.000,00 (cinquenta seis mil reais) serão contados a partir do dia 01 de Abril de 2019 com término previsto para o dia 01 de outubro de 2019 e a repactuação de valores do Termo de Colaboração no valor de R\$ 30,000,00 (trinta mil reais) mensais, contados a partir de 01 de abril de 2019 com término previsto para o dia 03 de janeiro de 2020.

E por estarem assim justas e avençadas, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Álvaro Francisco Figueiredo Junior
Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATADA:

José Eduardo Taliani
R.G. n. 9.831.551-1

TESTEMUNHAS:
Ana Carolina Tanorio de Moraes Di
Compras, Cadastro e Contratos
Prefeitura Municipal de Piedade

Nome
R.G. n.

[Handwritten signature]
15.752.876

Nome
R.G. n.

Paulo Roberto de Moraes
RG: 13.815.826-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA

Assessoria de Materiais

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIEDADE

TERMO DE COLABORAÇÃO : Nº 001/2019

OBJETO: PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE PIEDADE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE, PARA OPERACIONALIZAR O SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO, COM OU SEM RISCO DE VIDA, CUJOS AGRAVOS À SAÚDE NECESSITAM DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DURANTE AS 24 HORAS DO DIA; BEM COMO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PACIENTES, EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA HOSPITAIS DE REFERÊNCIA; TRANSPORTE DE PACIENTES NO CASO DE ALTA HOSPITALAR NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, BEM COMO NO PERÍODO EM QUE O SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE, NÃO ESTEJA FUNCIONANDO; E APOIO NO ATENDIMENTO NOS CASOS DE ACIDENTES.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piedade, 23 de maio de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA

Assessoria de Materiais
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Álvaro Francisco Figueiredo Junior
Cargo: Vice Prefeito no exercício no Cargo de Prefeito
CPF: 300.386.518-82 RG: 32.120.780-4
Data de Nascimento: 20/12/1980
Endereço residencial completo: Rua José Batista, nº 359, Apto. 04, Bairro Paulas e Mendes, Piedade, São Paulo, CEP 18170-000
E-mail institucional: gabinete@piedade.sp.gov.br
E-mail pessoal: junior@jkvisual.com.br
Telefone: 15 3244-8400

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Álvaro Francisco Figueiredo Junior
Cargo: Vice Prefeito no exercício no Cargo de Prefeito
CPF: 300.386.518-82 RG: 32.120.780-4
Data de Nascimento: 20/12/1980
Endereço residencial completo: Rua José Batista, nº 359, Apto. 04, Bairro Paulas e Mendes, Piedade, São Paulo, CEP 18170-000
E-mail institucional: gabinete@piedade.sp.gov.br
E-mail pessoal: junior@jkvisual.com.br
Telefone: 15 3244-8400

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: José Eduardo Taliani
Cargo: Provedor
CPF: 046.908.118-06 RG: 9.831.551-1
Data de Nascimento: 27/07/1963
Endereço residencial completo: Rua Major Lucio Pinto, nº 77, Guatambu, Piedade, São Paulo, CEP 18170-000.
E-mail institucional: provedoria@santacasapiedade.org.br
E-mail pessoal: taliani@taliani.com.br
Telefone: 15 3244-8200

Assinatura: _____